



PORTARIA Nº 111/202320 DE JULHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DE COMBUSTEIS DOS TANQUES NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Exmo. Sr. Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º-**Ficam designados os seguintes responsáveis pelo recebimento, armazenamento, distribuição e controle dos abastecimentos de combustíveis no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso:

**I. RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS:***Matrícula 9723-* **Sra. LUDMILA ALVES LOPES**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Frotas(Decreto 093/2019) compete receber os carregamentos de combustíveis, conferir a qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como documentar as operações de recebimento, registro e aferição do sistema informatizado de controle de todas as transações de saldos quantitativos de combustíveis.

**II. ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS:***Matrícula 10361-* **Sr. EMANOEL MARTINS DA SILVEIRA** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura (Decreto n.º 12/2022), caberá a responsabilidade pelo armazenamento, garantindo que as instalações e os tanques de armazenamento estejam em perfeitas condições, adotando as medidas de segurança necessárias para evitar vazamentos ou contaminações, bem como adoção de medidas que mitiguem as ocorrências de acidentes.

**III. ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS:***Matrícula 10325-* **Sr. WANDERSON GOMES LEONEL**, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado (Decreto n.º 043/2021) caberá a tarefa de realizar os procedimentos de abastecimentos dos veículos e equipamentos da frota municipal, de forma eficiente e controlada, devendo adotar todas as medidas administrativas necessárias para garantir a inviolabilidade dos equipamentos utilizados para abastecimento dos veículos e máquinas da

**VOCÊ FAZENDO PARTE**



Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.

**IV. CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE COMBUSTÍVEIS:** Sr. **WANDERSON GOMES LEONE** e a Sr.<sup>a</sup> **LUDMILA ALVES LOPES** ficam designados com a responsabilidade do controle de entrada e saída de combustíveis devendo manter registros detalhados de todas as operações realizadas, incluindo a quantidade de combustível consumida por cada veículo, equipamento ou setor, a fim de garantir o adequado controle do estoque, devendo os mesmos realizarem abastecimentos restritamente de veículos e máquinas oficiais do município, salvo situações excepcionais devidamente autorizadas, justificadas e devidamente fundamentadas.

**Parágrafo único:** Outras normas correlatas para regulamentar os procedimentos operacionais e administrativos relativos ao abastecimento de combustíveis no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura serão objeto de elaboração de instrução normativa específica, a ser expedida pelo Departamento de Frotas em um prazo de até 40 (Quarenta) dias após a publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - Compete aos responsáveis designados no Art. 1º o pleno cumprimento das atividades inerentes às suas respectivas atribuições, garantindo o adequado funcionamento e a transparência na gestão dos combustíveis no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 3º** - Os responsáveis designados deverão apresentar relatórios periódicos à Diretoria do Departamento de Frotas, detalhando as quantidades de combustíveis recebidos, armazenados, distribuídos, bem como o controle de entrada e saída, assegurando a correta prestação de contas e a eficiência no uso dos recursos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Xingu - MT, 21 de julho de 2023.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se Cumpra-se.**

**Mural da Prefeitura Municipal de  
São José do Xingu-MT  
Publicado do Mural  
São José do Xingu-  
MT...../...../.....**

**VOCÊ FAZENDO PARTE**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

**Gabinete do Prefeito**



**Autoridade Competente**

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1349 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)